

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 20.03.74  
Hora 14:30

PROC. N.º 79/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos OITO (08) dias do mês de março do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA contra  
PEDRO P.C. DE CAMPOS

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: F.G.T'S., Av.prévio., Férias prop., Salário.

Sub-total: Cr\$ 187,72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 79 174  
Em 08/03 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos oito dias do mês de março de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA

(Reclamante)

Res. Vila 5 de Maio, perto Estrada Maurício Cardoso (informação: Armazém de <sup>(Profissão)</sup> Adão e Armazém de <sup>(Estado Civil)</sup> João Machado) - N/C. (Nacionalidade)

Sem profissão, Solteiro, Brasileiro. portado da C. P. —

N.º 03 104 Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

PEDRO P. C. DE CAMPOS Engenharia-Construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Rua Livramento, 262, PORTO ALEGRE-RS

(Rua e número)

**DECLAROU:**

que trabalhou de Servente, nesta cidade, para o reclamado, no período de 19.11.73 a 06.02.74; que seu salário era de Cr\$1,28 por hora; que era pago por semana; que foi despedido sem justa causa.

Isto posto, RECLAMA:

- |   |              |
|---|--------------|
| a) F.G.T.S.: depósito e guias de AM ..... | a calcular   |
| b) Aviso prévio (8 dias) .....            | Cr\$ 81,92 ✓ |
| c) Férias proporcionais (2/12) .....      | Cr\$ 34,12 ✓ |
| d) Salário (última semana) .....          | Cr\$ 71,68 ✓ |
| Subtotal .....                            | 187,72       |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20 de março, às 14,30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

*Anselmo Bertholdo da Silva*

ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA  
RECLAMANTE

*Maurício Fortes*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do barreiro com (AR) Dou té.

Montenegro, 08 de 03 de 1974.



Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. N.º 79/74

NOTIFICAÇÃO

SR. PEDRO P. C. DE CAMPOS - Rua Livramento, 262 - PORTO ALEGRE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA

Reclamado V.S.B.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia vinte (20) do mês de março/74, às quatorze e trinta (14,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, devendo na ocasião apresentar CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Termo de Reclamação (cópia).

Montenegro, 8 de março de 1974

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

A presente fôlha contém um documento.

Rcte.: Anselmo Bertholdo da Silva

Proc. 79/74

Aud. 20.03.74 às 14:30 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**AR**

**SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.067

Natureza da correspondência.....

PEDRO P. C. DE CAMPOS

Destinatário

Rua Livramento, 262 - PORTO ALEGRE-RS

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 13 de maio de 1974

Destinatário

Ref. 103

4.  
P  
DE MONTENEGRO-RS.

Proc.nº 79/74

Rele.: ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA

Redo.: PEDRO P. C. DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO

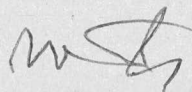
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.


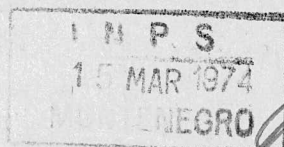
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA e como reclamado: PEDRO P.C. CAMPOS, tendo sido designada audiência para o dia 20 de março, às 14:30 horas.

Montenegro, 08 de março de 1974.



MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria

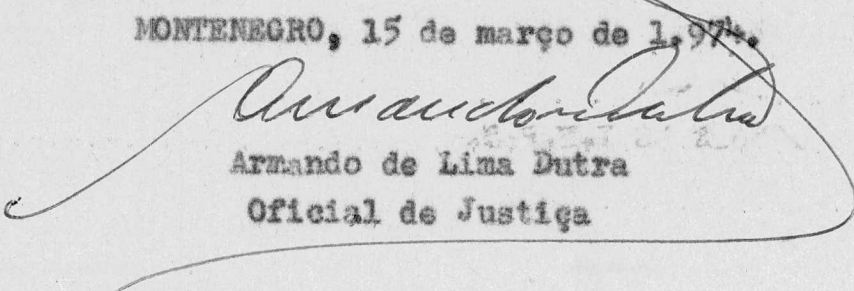


J. Leofálio  
AGENTE - 32701

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de seu Agente, SR. JOSÉ LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 15 de março de 1.974.


  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

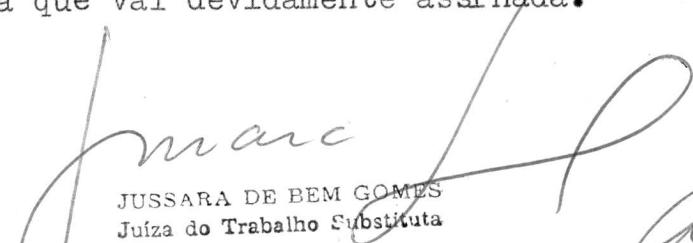


5  
107

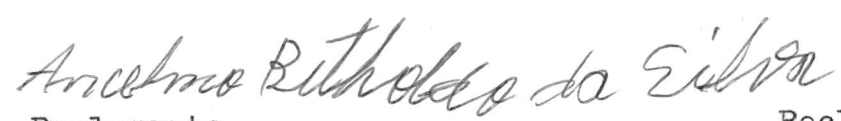
PROCESSO Nº...79/74.....

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA, reclamante, e PEDRO P.C. DE CAMPOS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: depósito e guias do F.G.T.S., aviso prévio, férias proporcionais, salário. Presentes as partes. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada pagará, neste ato, a importância de Cr\$ 34,12, devendo entregar na próxima sexta-feira, dia 22, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta, as guias do FGTS, pelo código 02, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 3,40, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamante

  
Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 79/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e 1974, nesta cidade de Montenegro-RS, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANSELMO BERTHOLDO DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado PEDRO P. C. DE CAMPOS (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 34,12 (trinta e quatro cruzeiros e doze centavos) relativa a o processo 79/74.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES

.....  
Reclamante

.....  
Reclamado

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que

*Decorrem o*

*prazo para que a Pol. comprometa a entrega de Guias (FGTS) do Pte.*

DOU FÉ. Montenegro, 25.03.74

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 25/03/74

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Afrancado-se por ter dias, em Secretaria, o cumprimento do acordo.*

*Data Sup e ✓*

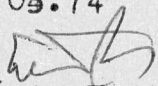
*Jussara*

JUSSARA DE BEM COMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

2  
JF

C E R T I D Ã O .

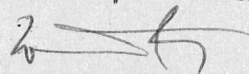
CERTIFICO E DOU FÉ que, a firma reclamada entregou na secretaria desta Junta, as guias de A.M. código 01. Montenegro, 27.03.74

  
Maurício Fortes.  
Chefe de Secretaria.

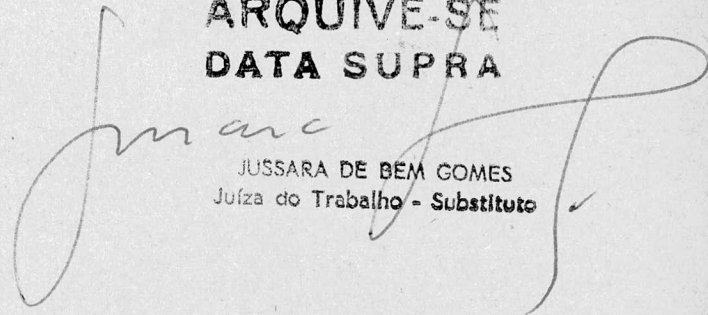
RECEBI AS GUIAS.


Em 29.03.74

Amelino Ruy dos da Silva  
reclamante

**CONCLUSÃO**  
a data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 29, 03, 74.  
  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA